

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|   |   |
|---|---|
| <b>Forma da iniciativa:</b>   | <b>Proposta de Lei</b>  |
| <b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>   | <a href="#">105/XIV/2.<sup>a</sup></a>  |
| <b>Proponente/s:</b>  | Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira  |
| <b>Título:</b>  | “Pela majoração do financiamento da Universidade da Madeira e da Universidade dos Açores - Sexta alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior” |
| <b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>  | SIM   |
| <b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?</b>                                    | A matéria em causa justifica a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas.   |
| <b>A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?</b>   | NÃO.  |
| <b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>  | <b>Comissão de Orçamento e Finanças (5.<sup>a</sup>)</b><br>Conexão com a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto (8. <sup>a</sup> ).   |
| <b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>parece cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. |   |

Data: 12 de julho de 2021

A assessora parlamentar,  
Patrícia Pires